PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
CONTRATO SRP Nº 018/2025F

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, Centro em Castelo do Piauí-PI, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1980004 SSP/PI e CPF, sob o nº 958.058.343-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 149, Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí-PI.

CONTRATADA: M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.836.848/0001-04, sediada à RUA ACÁCIA, 1953, BAIRRO JOCKEI, TERESINA – PIAUI, FONE: (86) 3029.1881/ 99811.6886/ E-mail: licitacao@imediatta.com, neste ato, representada pelo Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO, RG: 1.869.287 SSP/PI - CPF: 877.612.893-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Castelo do Piauí/PI,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Castelo do Piauí/PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, em estrita conformidade ao prescrito na Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

II - Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
III - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
IV - Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
V - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
VI - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
VII - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
VIII - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos fornecidos.
IX - Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
X - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos itens fornecidos, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
XI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
XII - Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
XIII - Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
XIV - Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
XV - Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento;
XVI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
II - Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
III - Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
IV - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes.
V - Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
VI - Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
VII - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade.
IX - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
X - Realizar o fornecimento dos itens em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
XI - A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no Termo de Referência;
XII - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos na sede do município de Castelo do Piauí/PI, conforme descrito no Termo de Referência.

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os itens, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do FPM, ICMS, FNS, FMS, ISS e outras Receitas Tributárias.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme fornecimento, o valor global de **R$ 1.062.423,52 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), referente aos LOTES: 4, 12, 13, 14, 21, 37, 40, 46 e 49.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de emissão de recibo e nota fiscal para liquidação e pagamento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Saúde**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao setor competente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O relatório de entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

O presente contrato será alterado excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21, cabem os recursos dispostos no seu art. 165.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no inciso I, parágrafo único do art. 176 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

I - O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
II - Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
III - As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
IV - No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser extinto caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Art. 104 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Castelo do Piauí - PI, 10 de outubro de 2025.

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.10.10 16:22:29 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MISAEL ALVES DE MORAIS NETO:87761289387
Assinado de forma digital por MISAEL ALVES DE MORAIS NETO:87761289387
Dados: 2025.10.10 17:35:51 -03'00'

M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.836.848/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF/RG_____

NOME _____ CPF/RG_____

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.836.848/0001-04.
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 1.062.423,52 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), referente aos LOTES: 4, 12, 13, 14, 21, 37, 40, 46 e 49.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FNS, FMS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 10 de outubro de 2025.

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

À empresa:
M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.836.848/0001-04, sediada à RUA ACÁCIA, 1953, BAIRRO JOCKEI, TERESINA – PIAUI, FONE: (86) 3029.1881/ 99811.6886/ E-mail: licitacao@imediatta.com, neste ato, representada pelo Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO, RG: 1.869.287 SSP/PI - CPF: 877.612.893-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, e pelo previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a FORNECER: **medicamentos, insumos, material hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Castelo do Piauí/PI (LOTES: 4, 12, 13, 14, 21, 37, 40, 46 e 49),** objeto deste certame, sempre em conformidade com o disposto no edital, obedecendo à descrição dos produtos, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí (PI), 10 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.10.10 16:22:45 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em ___/___/2025.

MISAEL ALVES DE MORAIS NETO:87761289387
Assinado de forma digital por MISAEL ALVES DE MORAIS NETO:87761289387
Dados: 2025.10.10 17:36:19 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO I

M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 33.836.848/0001-04

LOTE 4: ANTIPSICÓTICOS ATÍPICOS					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
39	ARIPIPRAZOL 1MG/ML FRA C/150ML	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A - BRASIL	50 frascos	R$ 225,81	R$ 11.290,50
40	ARIPIPRAZOL CPR 10MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	2000 Comprimido(s)	R$ 4,91	R$ 9.820,00
41	QUETIAPINA 100MG CPR	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA-BRASIL	10000 Comprimido(s)	R$ 2,40	R$ 24.000,00
42	QUETIAPINA 25MG CPR	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL	15000 Comprimido(s)	R$ 0,66	R$ 9.900,00
43	QUETIAPINA 50MG CPR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - BRASIL	10000 Comprimido(s)	R$ 4,37	R$ 43.700,00
44	OLANZAPINA 10MG CPR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	1000 Comprimido(s)	R$ 0,76	R$ 760,00
45	OLANZAPINA 2,5MG CPR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	1000 Comprimido(s)	R$ 0,89	R$ 890,00
46	OLANZAPINA 5MG. CPR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	1000 Comprimido(s)	R$ 0,99	R$ 990,00
47	RISPERIDONA 1MG/ML GTS FR 30ML.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - BRASIL	2000 Frasco(s)	R$ 21,06	R$ 42.120,00
48	RISPERIDONA CPR 1MG.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	30000 Comprimido(s)	R$ 0,25	R$ 7.500,00
49	RISPERIDONA CPR 2MG.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	50000 Comprimido(s)	R$ 0,53	R$ 26.500,00
50	RISPERIDONA CPR 3MG.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	40000 Comprimido(s)	R$ 0,64	R$ 25.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 203.070,50**

LOTE 12: ANTIBIÓTICOS - AMINOGLICOSÍDEOS, LINCOSAMIDAS E QUINOLONAS / FLUOROQUINOLONAS					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
116	GENTAMICINA 10MG/ML AMP 1ML.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL	1.500 Ampola(s)	R$ 1,78	R$ 2.670,00
117	GENTAMICINA 20MG/ML AMP 1ML.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BRASIL	1.500 Ampola(s)	R$ 1,99	R$ 2.985,00
118	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML.	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - BRASIL	2.000 Ampola(s)	R$ 2,23	R$ 4.460,00
119	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML.	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - BRASIL	2.000 Ampola(s)	R$ 2,57	R$ 5.140,00
120	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML (600MG).	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	150 Ampola(s)	R$ 5,24	R$ 786,00
121	CIPROFLOXACINO 500MG.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	15.000 Comprimido(s)	R$ 0,62	R$ 9.300,00
122	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML.	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - BRASIL	1.000 Bolsa(s)	R$ 14,91	R$ 14.910,00
123	LEVOFLOXACINO COMP 500MG.	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL	6.000 Comprimido(s)	R$ 3,24	R$ 19.440,00

124	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML INJ IV (5MG/ML 100ML) BOLSA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - BRASIL	150 Unidade(s)	R$ 15,25	R$ 2.287,50
125	NORFLOXACINO CPR 400MG.	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. - BRASIL	5.500 Comprimido(s)	R$ 1,63	R$ 8.965,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 70.943,50**

LOTE 13: ANTIBIÓTICOS - NITROIMIDAZÓIS					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
126	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	BELFAR LTDA - BRASIL	3.000 Frasco(s)	R$ 9,77	R$ 29.310,00
127	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G CREME.	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL	5.000 TUBO(s)	R$ 10,04	R$ 50.200,00
128	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML S/F.	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS - BRASIL	500 Frasco(s)	R$ 9,31	R$ 4.655,00
129	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G+APLC..	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL	5.500 TUBO(s)	R$ 14,47	R$ 79.585,00
130	METRONIDAZOL CPR 250MG.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	27.500 Comprimido(s)	R$ 0,34	R$ 9.350,00
131	METRONIDAZOL CPR 400MG	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	30.000 Comprimido(s)	R$ 0,51	R$ 15.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 188.400,00**

LOTE 14: ANTIBIÓTICOS - SULFONAMIDAS E OTOLÓGICOS					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	40.000 Comprimido(s)	R$ 0,23	R$ 9.200,00
133	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSP. 50ML.	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	5.000 Frasco(s)	R$ 6,97	R$ 34.850,00
134	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 80MG/ML+16MG/ML	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA	5.000 Ampola(s)	R$ 25,73	R$ 128.650,00
135	OTOSPORIN® COM 10ml	FARMOQUÍMICA S/A - BRASIL	200 Unidade(s)	R$ 23,59	R$ 4.718,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 177.418,00**

LOTE 21: ANTIARRÍTMICO, CARDIOVASCULARES E HIPOLIPEMIANTES					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
220	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,25MG/ML	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - BRASIL	300 Ampola(s)	R$ 13,76	R$ 4.128,00
221	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	500 Ampola(s)	R$ 2,07	R$ 1.035,00
222	DOPAMINA 5MG/ML AMP 10ML.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	500 Ampola(s)	R$ 2,31	R$ 1.155,00
223	DIGOXINA CPR 0,25MG.	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL	50.000 Comprimido(s)	R$ 0,36	R$ 18.000,00
224	ISOSSORBIDA CPR 10MG.	EMS S/A - BRASIL	5.500 Comprimido(s)	R$ 0,49	R$ 2.695,00
225	ISOSSORBIDA CPR 20 MG.	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA- BRASIL	5.500 Comprimido(s)	R$ 0,32	R$ 1.760,00
226	ISOSSORBIDA CPR 5MG SUBL.	EMS S/A - BRASIL	5.500 Comprimido(s)	R$ 0,53	R$ 2.915,00
227	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML (150MG/3ML).	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	1.500 Ampola(s)	R$ 5,17	R$ 7.755,00

228	ATROPINA 0,25MG INJ AMP 1ML.	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - BRASIL	3.470 Ampola(s)	R$ 1,55	R$ 5.378,50
229	SINVASTATINA CPR 10 MG.	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - BRASIL	27.500 Comprimido(s)	R$ 0,17	R$ 4.675,00
230	SINVASTATINA CPR 20MG.	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	38.500 Comprimido(s)	R$ 0,17	R$ 6.545,00
231	SINVASTATINA CPR 40MG.	CIMED INDUSTRIA S.A - BRASIL	27.500 Comprimido(s)	R$ 0,28	R$ 7.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 63.741,50**

LOTE 37: COLETORES PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, INALAÇÃO, MATERIAIS DE INFUSÃO E HIGIENE					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
443	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	SHANGAI HEALTH MEDICAL CO., LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR	2.750 Unidade(s)	R$ 2,34	R$ 6.435,00
BB	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS INFANTIL	BONREE MEDICAL CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	2.000 Unidade(s)	R$ 2,72	R$ 5.440,00
445	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	1.000 Unidade(s)	R$ 1,58	R$ 1.580,00
446	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	8.000 Unidade(s)	R$ 1,21	R$ 9.680,00
447	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	2.000 Unidade(s)	R$ 1,13	R$ 2.260,00
448	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	100 Unidade(s)	R$ 4,99	R$ 499,00
449	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	SHANGHAI HEALTH MEDICAL CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	500 Unidade(s)	R$ 0,95	R$ 475,00
450	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	1.650 Unidade(s)	R$ 1,51	R$ 2.491,50
451	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	PLASTICOS JUREMA IND. COM. LTDA	1.000 Unidade(s)	R$ 13,34	R$ 13.340,00
452	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	PLASTICOS JUREMA IND. COM. LTDA	1.000 Unidade(s)	R$ 10,14	R$ 10.140,00
453	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS (CAIXA C/20)	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL	300 Unidade(s)	R$ 4,63	R$ 1.389,00
454	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS (CAIXA C/20)	Olimed Material Hospitalar S.A.	500 Unidade(s)	R$ 7,30	R$ 3.650,00
455	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA C/20)	Olimed Material Hospitalar S.A.	1.000 Unidade(s)	R$ 7,84	R$ 7.840,00
456	COTONETE (HASTER) COM 75 UNIDADES	Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda	300 Caixa(s)	R$ 4,44	R$ 1.332,00
457	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	330 Unidade(s)	R$ 3,07	R$ 1.013,10
458	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMERCIO LTDA. - BRASIL	210 KIT(s)	R$ 13,77	R$ 2.891,70

459	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMERCIO LTDA. - BRASIL	210 KIT(s)	R$ 13,26	R$ 2.784,60
460	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	100 Unidade(s)	R$ 23,42	R$ 2.342,00
461	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	100 Unidade(s)	R$ 23,87	R$ 2.387,00
462	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMERCIO LTDA. - BRASIL	300 Unidade(s)	R$ 10,68	R$ 3.204,00
463	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	30 Unidade(s)	R$ 23,39	R$ 701,70
464	MASCARA DE VENTURI ADULTA	HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	30 Unidade(s)	R$ 22,96	R$ 688,80
465	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	12 Unidade(s)	R$ 56,85	R$ 682,20
466	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	12 Unidade(s)	R$ 59,17	R$ 710,04
467	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	12 Unidade(s)	R$ 59,41	R$ 712,92
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 84.669,56**

LOTE 40: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
488	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	LYTS MEDICAL S.R.L - PARAGUAI	1.000 Pacote(s)	R$ 26,95	R$ 26.950,00
489	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	MEDIX BRASIL LTDA - BRASIL	6.000 Unidade(s)	R$ 3,98	R$ 23.880,00
490	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	HUBEI BEST IMPORT & EXPORT CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	20 Unidade(s)	R$ 1,62	R$ 32,40
491	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL	3.000 Caixa(s)	R$ 9,01	R$ 27.030,00
492	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE	SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	400 Unidade(s)	R$ 7,14	R$ 2.856,00
493	SAPATILHA DESC BRANCA PCT C/100 UNID GR 20 - PROPÉ	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL	1.700 Pacote(s)	R$ 13,41	R$ 22.797,00
494	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL	3.000 Pacote(s)	R$ 12,97	R$ 38.910,00
495	LUVA DE PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAIS	Bunzl Equipamentos Para Protecao Individual LTDA	84 Pacote(s)	R$ 3,58	R$ 300,72

496	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	280 Unidade(s)	R$ 8,40	R$ 2.352,00
497	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	140 Unidade(s)	R$ 27,66	R$ 3.872,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 148.980,52**

LOTE 46: ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES HOSPITALARES					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
605	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	140 Frasco(s)	R$ 56,80	R$ 7.952,00
606	DETERGENTE ENZIMÁTICO	CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - SERRANA - BRASIL	1.000 Unidade(s)	R$ 52,20	R$ 52.200,00
607	GLUTARALDEÍDO 2%	CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - SERRANA - BRASIL	42 Frasco(s)	R$ 33,60	R$ 1.411,20
608	SOLUÇÃO MILTON (1%)	ASFER INDUSTRIA QUIMICA LTDA	42 Frasco(s)	R$ 10,40	R$ 436,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 62.000,00**

LOTE 49: INSTRUMENTAIS, BROCAS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS					
Item	**Objeto da Licitação**	**Marca**	Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**
641	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL	14 Unidade(s)	R$ 8,30	R$ 116,20
642	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL	14 Unidade(s)	R$ 8,11	R$ 113,54
643	AFASTADOR LABIAL ADULTO	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL	36 Unidade(s)	R$ 19,47	R$ 700,92
644	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL	36 Unidade(s)	R$ 19,47	R$ 700,92
645	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UNID	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	70 Caixa(s)	R$ 43,33	R$ 3.033,10
646	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM100 UNID	JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	70 Caixa(s)	R$ 48,45	R$ 3.391,50
647	BANDEJA DE INOX 22X12X1cm	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A - BRASIL	40 Unidade(s)	R$ 29,69	R$ 1.187,60
648	BANDEJA DE INOX 24X18X1,5cm	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A - BRASIL	40 Unidade(s)	R$ 58,79	R$ 2.351,60
649	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER INSTUMENTS HOULDING SARL-SUÍÇA	168 Unidade(s)	R$ 18,26	R$ 3.067,68
650	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER INSTUMENTS HOULDING SARL-SUÍÇA	168 Unidade(s)	R$ 17,81	R$ 2.992,08
651	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER INSTUMENTS HOULDING SARL-SUÍÇA	168 Unidade(s)	R$ 17,93	R$ 3.012,24
652	BROCA Nº 1011	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 5,01	R$ 841,68
653	BROCA Nº 1012	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 5,04	R$ 846,72

654	BROCA Nº 1013	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 5,04	R$ 846,72
655	BROCA Nº 1014	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 4,98	R$ 836,64
656	BROCA Nº 1016	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 4,93	R$ 828,24
657	BROCA Nº 1031	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 8,94	R$ 1.501,92
658	BROCA Nº 1032	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 8,81	R$ 1.480,08
659	BROCA Nº 1033	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 8,62	R$ 1.448,16
660	BROCA Nº 1034	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 5,14	R$ 863,52
661	BROCA Nº 1036	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 9,00	R$ 1.512,00
662	BROCA Nº 1093 F	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 8,81	R$ 1.480,08
663	BROCA Nº 1112 F	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 4,91	R$ 824,88
664	BROCA Nº 1190 F	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 5,03	R$ 845,04
665	BROCA Nº 2135F	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 5,04	R$ 846,72
666	BROCA Nº 3118 F	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 5,04	R$ 846,72
667	BROCA Nº 3168 F	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 5,11	R$ 858,48
668	BROCA Nº 3195 F	MICRODONT MICRO UZINAGEM DE PRECISAO LTDA BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 5,03	R$ 845,04
669	BROCA Nº 702	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 23,83	R$ 4.003,44
670	BROCA Nº 703	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL	168 Unidade(s)	R$ 23,91	R$ 4.016,88
671	CABO PARA ESPELHO BUCAL	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL	224 Unidade(s)	R$ 8,47	R$ 1.897,28
672	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	MEDISPOREX PRIVATE LIMITED. - PAQUISTÃO -	28 Unidade(s)	R$ 12,17	R$ 340,76
673	ESCOVA DE ROBSON	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL	224 Unidade(s)	R$ 2,44	R$ 546,56

674	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	84 Unidade(s)	R$ 12,33	R$ 1.035,72
675	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA. - BRASI	56 Unidade(s)	R$ 16,18	R$ 906,08
676	ESPÁTULA Nº01	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	84 Unidade(s)	R$ 13,99	R$ 1.175,16
677	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	84 Unidade(s)	R$ 18,81	R$ 1.580,04
678	PORTA DICAL	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	40 Unidade(s)	R$ 28,10	R$ 1.124,00
679	SACA BROCA	DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	40 Unidade(s)	R$ 40,95	R$ 1.638,00
680	SERINGA CARPULE	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	60 Unidade(s)	R$ 63,26	R$ 3.795,60
681	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	196 Unidade(s)	R$ 14,90	R$ 2.920,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 63.199,94**